



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EMPRESA: J M SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.039.991/0001-28

DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/10/2024

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

DISPOSITIVO LEGAL: ART. 75, II, LEI 14.133/21.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA

CENTRO
UBAITABA
CNPJ: 30.725.613/0001-57

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 50 / 2024

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

UBAITABA, BA 10/10/2024

Com o objeto de fornecimento de Buffet, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Ubaitaba Ba, tais como confraternização dos professores, confraternização dos funcionários públicos, encerramento do ano letivo com alunos da rede municipal e demais eventos da rede municipal de ensino.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Visando os encerramentos do período letivo de 2024, solicitamos que seja aberto um processo de Buffet, para atender todas as necessidades dos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaitaba.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	12812800002 COXINHA:COXINHA FRITA DE 20G	75,00	1,00	Cent.	R\$89,00	R\$6.675,00
002	12812800003 SALGADOS ASSADOS:CENTO DE SALGADOS DIVERSOS ASSADOS.	75,00	1,00	Cent.	R\$97,10	R\$7.282,50
003	12812800004 QUIBE:CENTO DE SALGADO TIPO QUIBE DE 20G	75,00	1,00	Cent.	R\$105,00	R\$7.875,00
004	12812800005 EMPADA DE FRANGO:EMPADA ASSADA DE FRANGO DE 20G	75,00	1,00	Cent.	R\$99,00	R\$7.425,00
005	12812800006 BOLINHA DE QUEIJO:BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 20 G	75,00	1,00	Cent.	R\$95,69	R\$7.176,75
006	12812800007 TABUA DE FRIOS;TABUA DE FRIOS DIVERSOS, CONTENDO VARIOS TIPOS DE QUEIJOS PARA ATÉ 18 PESSOAS	50,00	1,00	UND	R\$225,64	R\$11.282,00
007	12812800008 SUCO DE FRUTAS:SUCO DE FRUTAS, SERVIDO EM JAPRRA CONTENDO 1 LITRO. FEITO COM POLPA DE FRUTA NATURAL.	200,00	1,00	L.	R\$11,20	R\$2.240,00

Valor Total: R\$49.956,25

GILMARA SILVA ARAUJO FEITOSA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário (a) de Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 21113015001001 Unidade Orçamentária: 0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto / Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção eDesenvolvimento do Ensino
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 40093015500000 Unidade Orçamentária: 0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto / Atividade: 4009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUC JOVENS E ADULTOS EJA- (FUNDEB) Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 21313015001001 Unidade Orçamentária: 0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto / Atividade: 2131 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção eDesenvolvimento do Ensino



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA

CENTRO
UBAITABA

CNPJ: 30.725.613/0001-57

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 21113015500000

Unidade Orçamentária: 0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 21113015400000

Unidade Orçamentária: 0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Observação do Financeiro:





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA

CENTRO
UBAITABA - BA

CNPJ : 30.725.613/0001-57

Nº da SD : 50

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
001	COXINHA	75	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	6.675,00											
002	SALGADOS ASSADOS	75	97,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	7.282,50											
003	QUIBE	75	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	7.875,00											
004	EMPADA DE FRANGO	75	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	7.425,00											
005	BOLINHA DE QUEIJO	75	95,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	7.176,75											
006	TABUA DE FRIOS	50	225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	11.282,00											
007	SUCO DE FRUTAS	200	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	2.240,00											
Total Geral:			49.956,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Média:		49.956,25										

Por considerarmos a(s) mais conveniente(s) e vantajosa(s) para a Municipalidade, nos seus itens respectivos.

Participantes 01 : NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA****SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PARA:	SETOR DE COMPRAS
---------------------------	------------------------	--------------	------------------

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaitaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ubaitaba-Ba, 10/10/2024.


Gilmar Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE PREÇO SIGILOSA () SIM (x) NÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 066/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo em comento foi balizado pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº. 302/2022, de 19 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaítaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se como requisitos da contratação a participação no processo de contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão do valor, elencada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21, sendo que será declarado vencedor aquele licitante que melhor preço ofertar e cumprir os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Em razão da modalidade de contratação escolhida é importante destacar a prática de sustentabilidade social e econômica, na medida em que o tratamento será isonômico entre os participantes, sobretudo no que tange ao cumprimento da Lei Complementar 123/06.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento realizado pelo competente setor de compras, utilizou-se como referência para formação do preço da pesquisa de preços por sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Para a contratação do objeto em comento esta foi a solução encontrada pelo órgão, tendo sido demonstrado que a solução revelou-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que levou em consideração os preços ofertados por mais de um potencial fornecedor.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica do setor de compras e em atendimento à legislação em vigor, concluiu-se que a solução que melhor atende à demanda da Administração é a contratação direta por dispensa de licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, levou em consideração a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tendo sido observado que não existe tal conexão, podendo a Administração proceder com a contratação ora mencionada sem que dependa de qualquer outra para a perfeita consecução de seus objetivos.

Em relação aos quantitativos levou-se em consideração a necessidade da aquisição em questão.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Adiante apresenta-se estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução revela-se tecnicamente inviável, devendo a Administração realizar a compra por meio de lotes cujos itens devem guardar entre si relação de similitude.

Agir de maneira diversa, ou seja, licitando-se por itens em lugar de grupos de itens, acarretará para esta Administração um ônus demasiado pesado na medida em que precisaria dispor de vários fiscais para a contratação, um robusto setor de confecção de instrumentos de contratos, além de que o fracionamento exagerado poderia possibilitar que cada item fosse arrematado por um fornecedor diferente inviabilizando a entrega em razão dos custos com logística de entrega.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para o objeto ora mencionado não existem contratações correlatas ou interdependente que tenha o condão de influenciar no resultado da contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Em que pese essa Administração ainda não ter publicado seu primeiro Plano Anual de Contratações – PAC, o objeto da contratação encontra-se perfeitamente alinhado com os objetivos primários da Administração Pública e certamente comporá o PAC, tão logo

seja publicado, dada sua natureza essencial.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando-se que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, aponta-se os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho da ação realizada.

Com a consecução do objeto ora mencionado vem a satisfação da demanda da Secretaria solicitante, qual seja, a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro, para atendimento às diversas demandas da Administração pública.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do instrumento de contrato, esta Administração elegeu por competência o fiscal da contratação, tendo sido levado em consideração a sua anterior experiência com fiscalização correlata.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta Administração possui contrato vigente com empresa especializada em coleta de resíduos sólidos hospitalares, de maneira que não existe impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo os motivos acima expostos, entende-se que um planejamento cuidadoso e responsável na aquisição do objeto ora mencionado, em conformidade com as leis e normas vigentes, visando a eficiência, economia, resulta na viabilidade da contratação, sobretudo quando adequado às normas legais vigentes.

A aquisição se dará mediante contratação direta, sendo esta a melhor maneira para se alcançar uma contratação isonômica e com preço vantajoso para a Administração.

Ubaítaba, BA, 10 de outubro de 2024.


RAFAELA SANTOS SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaitaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Objeto deste Termo de Referência obedecerá à legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

5. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O fornecimento do Buffet deverá ser entregue nas demais localidades dos eventos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.540.0000
EDUCAÇÃO	4009	33.90.30	1.550.0000
EDUCAÇÃO	2131	33.90.30	1.500.1001

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Sra. **RAFAELA SANTOS SILVA**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

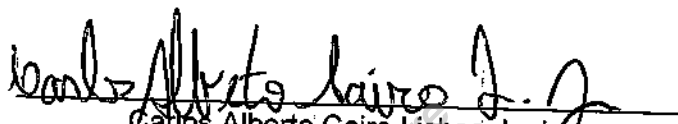
- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

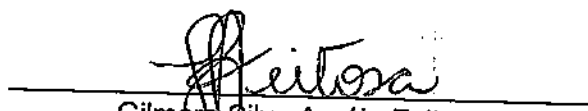
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregada, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Ubaitaba, 10 de outubro de 2024.


Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior
Divisão de Compras - Educação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.


Gilmar Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação



Relatório de Cotação: BUFFET

Pesquisa realizada entre 16/10/2024 10:51:42 e 16/10/2024 11:28:46

Relatório gerado no dia 16/10/2024 11:37:24 (IP: 2804:5fc4:52:7f00:8c64:a81a:9c02:d603)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: BUFFET

(7 itens)

Item 1: COXINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	75	R\$ 89,00 (un)		R\$ 89,00	R\$ 6.675,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Nº Pregão: 900252024 UASG: 456578		07/08/2024	R\$ 89,00
Valor Unitário					R\$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Item 2: SALGADOS ASSADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	75	R\$ 97,10 (un)		R\$ 97,10	R\$ 7.282,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOJO DE BELÉM	Nº Pregão: 900782024 UASG: 120628		01/08/2024	R\$ 95,20
Valor Unitário					R\$ 95,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA	05553216000106- 1-000011/2024		17/06/2024	R\$ 99,00
Valor Unitário					R\$ 99,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,10



Item 3: QUIBE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	75	R\$ 105,00 (un)		R\$ 105,00	R\$ 7.875,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí	40809-Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí-72024-42024	02/10/2024	R\$ 105,00	
Valor Unitário					R\$ 105,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Item 4: EMPADA DE FRANGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	75	R\$ 99,00 (un)		R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí	40809-Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí-72024-42024	02/10/2024	R\$ 99,00	
Valor Unitário					R\$ 99,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Item 5: BOLINHA DE QUEIJO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	75	R\$ 95,69 (un)		R\$ 95,69	R\$ 7.176,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE COSTA RICA	15389596000130-1-000179/2024	05/09/2024	R\$ 95,69	
Valor Unitário					R\$ 95,69
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,69					Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,69

Item 6: TABUA DE FRIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	50	R\$ 225,64 (un)		R\$ 225,64	R\$ 11.282,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Coremas	327877	14/08/2024	R\$ 225,64
Valor Unitário				R\$ 225,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 225,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 225,64	

Item 7: SUCO DE FRUTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	200	R\$ 11,20 (un)		R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANTAGALO	NºPregão:900412024 UASG:985821	07/08/2024	R\$ 11,20
Valor Unitário				R\$ 11,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,20

Valor Lote: R\$ 49.956,25

Valor Global: R\$ 49.956,25

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: BUFFET

(7 itens)

Item: 1: COXINHA

Preço Estimado: R\$ 89,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Quantidade	Descrição	Observação
75 Centos	CENTO DE SALGADOS TIPO COXINHA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para atender as necessidades de todas as secretarias em eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
Descrição: Salgados Diversos - Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo
CatMat: 610522 - Salgados Diversos - Tipo: Coxinha | Apresentação: Frito | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango | Peso: 20 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

Data: 07/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:456578
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 08:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Centena
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.778.363/0001-34	29.778.363 LIZIANE LETICIA KUNZ GRANETTO	R\$ 89,00
VENCEDOR		
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: SALGADOS ASSADOS

Preço Estimado: R\$ 97,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 97,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,10

Quantidade	Descrição	Observação
75 Centos	SALGADOS FINOS ASSADOS DIVERSOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: Salgados diversos - Salgados Diversos Tipo: Vol-Au-Vent , Apresentação: Assado , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação
CatMat: 258295 - Salgados Diversos - Tipo: Vol-Au-Vent | Apresentação: Assado | Tamanho: Pequeno | Aplicação: Alimentação

Data: 01/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900782024 / UASG:120628
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 15:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.800
Unidade: Centena
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.566.067/0001-11	TERRANOVA SERVICOS DE LOCAAO E COMERCIO LTDA	R\$ 95,00
VENCEDOR		
Marca: PANIFICADORA ASSIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: -		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.037.785/0001-60	MARCOS ADRIANO CARDOSO VILASBOAS BARROS	R\$ 95,20
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tipo vol au vent Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.669.109/0001-80	TITANS COMERCIAL E CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 95,20
Marca: TITAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.302.437/0001-91	BIANCA L GOES	R\$ 200,00
Marca: NARAS PADARIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NARAS PADARIA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA	Data: 17/06/2024 09:01
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça e os seus Setores vinculados	Modalidade: Dispensa
Descrição: Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. - Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica.	SRP: NÃO
	Identificação: 05553216000106-1-000011/2024
	Lote/Item: 1/18527
	Ata: N/A
	Homologação: 18/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: 1 - Cento
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.336.485/0001-09	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	R\$ 99,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmas	Q ARSE 102 (1006 SUL) QI 01 ALAMEDA 4 LOTE 02, S/N
Telefone:		Email:
(63) 8437-3044		dinaveira.requinte@gmail.com

Item 3: QUIBE.

Preço Estimado: R\$ 105,00,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 105,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Quantidade	Descrição	Observação
75 Centos	SALGADO TIPO QUIBE	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PANIFICADOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG
Descrição: QUIBE TRADICIONAL - QUIBE TRADICIONAL

Data: 02/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 40809-Câmara Municipal de Santa
Maria do Suaçuí-72024-42024
Lote/Item: 23/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/10/2024 09:41
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: CENTRO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.542.899/0001-61	MARCO ANTONIO FELIPE CAMELO 10352265612	R\$ 105,00
VENCEDOR		
Marca: SABOR E ARTE		
Fabricante: SABOR E ARTE		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: EMPADA DE FRANGO

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
75 Centos	EMPADA ASSADA DE FRANGO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria do Suaçuí
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PANIFICADOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG
Descrição: EMPADA DE FRANGO - EMPADA DE FRANGO

Data: 02/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 40809-Câmara Municipal de Santa
Maria do Suaçuí-72024-42024
Lote/Item: 29/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/10/2024 09:41
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: CENTRO
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.542.899/0001-81	MARCO ANTONIO FELIPE CAMELO 10352265612	R\$ 99,00
VENCEDOR		
Marca: SABOR E ARTE		
Fabricante: SABOR E ARTE		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: BOLINHA DE QUEIJO

Preço Estimado: R\$ 95,69 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 95,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,69

Quantidade	Descrição	Observação
75 Centos	BOLINHA DE QUEIJO FRITA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,69

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COSTA RICA

Data: 05/09/2024 08:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção fornecimento de COFFEE BREAKS SUCOS LANCHES PRONTOS BOLOS E ITENS PARA PREPARACAO DE LANCHES previsto na legislação vigente atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças Planejamento Receita e Controle Secretaria de Saúde Secretaria de Turismo Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Secretaria de Obras Secretaria de Assistência Social Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15389596000130-1-000179/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Bolinha de Queijo Pesando de 20 g a 35g A Unidade Contendo Pelo Menos 40 De Recheio Pronto Para O Consumo Fabricado No Dia - Bolinha de Queijo Pesando de 20 g a 35g A Unidade Contendo Pelo Menos 40 De Recheio Pronto Para O Consumo Fabricado No Dia

Quantidade: 79

Unidade: CENTO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.141.297/0001-69	Paniago Martins Ltda	R\$ 95,69
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: TABUA DE FRIOS.

Preço Estimado: R\$ 225,64 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 225,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 225,64

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TABUA-COM DIVERSOS FRIOS, COMO QUEIJO, PRESUNTO, AZEITONA, ENTRE OUTROS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,64

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Coremas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB
Descrição: TABUA DE FRIOS, PARA 18 PESSOAS, COMPOSIÇÃO - TABUA DE FRIOS, PARA 18 PESSOAS, COMPOSIÇÃO

Data: 14/08/2024 09:07
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 327877
Lote/Item: 1/15
Ara: [Link Ara](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.437.627/0001-80	44.437.627 GLEUDILENE CORDEIRO DE MELO *VENCEDOR*	R\$ 225,00
Marca: PRÓPRIA EMPRESA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
18.974.936/0001-89	BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 226,27
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: De acordo com o TR Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 7: SUCO DE FRUTA

Preço Estimado: R\$ 11,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,20

Quantidade	Descrição	Observação
200 Litros	UM LITRO SUCO DE POLPA DE FRUTA NATURAL LEVEMENTE ADOICADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO	Data: 07/08/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios a serem utilizados no preparo das refeições servidas aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial, que têm estabelecido como projeto terapêutico singular acolhimento diurno e participação em oficinas terapêuticas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Suco - Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	Identificação: NºPregão:900412024 / UASG:985821
CatMat: 326671 - Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	Lote/Item: /116
	Ara: N/A
	Homologação: 26/08/2024 08:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Embalagem 1,00 L
	UF: RJ



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.412.009/0001-26 ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA

R\$ 11,10

VENCEDOR

Marca: DAFRUTA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MARACUJA 1L

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.539.312/0001-06 COMERCIAL P&L LTDA

R\$ 11,20

Marca: SERIGY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERIGY

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.156.837/0001-16 MWA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

R\$ 11,26

Marca: Suco

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Suco

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, Normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 16/10/2024 10:56:14 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 16/10/2024 11:04:19 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/10/2024 11:20:42 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/10/2024 11:09:06 Acessar a fonte aqui

Wondershare
PDFelement



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em, 16 de outubro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade,

Remeto o presente processo, que versa acerca do fornecimento de buffet para atender as demandas da secretaria de educação de ubaitaba-ba, tais como confraternização dos professores, confraternização dos funcionários públicos, encerramento do ano letivo com alunos da rede municipal e demais eventos da rede municipal de ensino, a fim de que seja informado sobre a existência, ou não, de disponibilidade orçamentária financeira para a realização da despesa.

O valor estimado para contratação é de R\$ 49.956,25 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme levantamento geral e planilha orçamentária realizada pelo departamento de compras.

Atenciosamente,

Gilmara Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

Atenciosamente,

Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior
Divisão de Compras - Educação



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em, 16 de outubro de 2024.

Declaramos,

Para instrução do presente processo administrativo, previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.540.0000
EDUCAÇÃO	4009	33.90.30	1.550.0000
EDUCAÇÃO	2131	33.90.30	1.500.1001

Atenciosamente,

GREGORIO

SETOR DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Certificamos, para os devidos fins, a disponibilidade de recursos financeiros para atendimento às obrigações da futura despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA****ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO, NA ÍNTEGRA, PARA POSSÍVEL AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PARA:	GABINETE DO PREFEITO
---------------------------	------------------------	--------------	----------------------

Senhor Prefeito,

Remeto o presente processo devidamente instruído com as seguintes peças:

- Termo de Referência especificando o objeto e traçando diretrizes para a possível contratação;
- Estimativa de despesa calculada de acordo ao ditame do art. 23 da Lei 14.133/21;
- Parecer jurídico opinando pela possibilidade jurídica da contratação ora pretendida;
- Previsão de recursos orçamentários para fazer frente à demanda com os custos da contratação;
- Ata da sessão de julgamento das propostas;
- Documentação do proponente cuja proposta é a que melhor atende à demanda ora reportada;
- Razão da escolha e justificativa do preço, tendo sido ambos os critérios adotados como sendo o menor valor ofertado, ressaltando-se que além das propostas buscadas pelo setor de compras desta Secretaria, houve a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em estrito cumprimento ao disposto no §3º. da Lei 14.133/21 e com fito de se obter a proposta mais vantajosa para esta Administração.

Após encaminhamento de todas as peças mencionadas alhures, aguardamos sua autorização para a consecução do objeto abaixo relacionado.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA: O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaítaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

Ubaítaba BA,
Em, 17 de outubro de 2024.

Gilmara Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DATA: 17 de outubro de 2024.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Licitações

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezado Srs.,

Atendendo ao requerimento referente ao objeto acima especificado, fica autorizado o procedimento necessário para contratação em comento.

Atenciosamente,



Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal de Ubaítaba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria da **Educação**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 49.956,25 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Abertura de Propostas: 24/10/2024, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Ubaitaba BA.

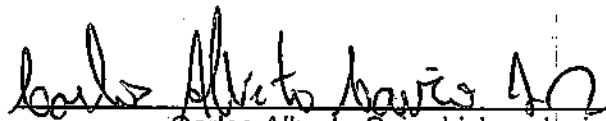
Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de proposta de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e demais documentos de habilitação exigidos, em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o email: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

Ubaitaba, 18 de outubro de 2024.



Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior
Divisão de Compras - Educação



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubatuba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;
- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA



propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

- 3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;
- 3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;
- 3.10. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21
- 3.11. Os documentos exigidos para participação no presente processo de contratação são os indicados a seguir:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Alvará de funcionamento, devidamente válido, expedido pelo domicílio sede da licitante;
Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
O prazo assegurado terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.



Documentos de identificação de todos os sócios, sócio administrador ou da diretoria em exercício, conforme o tipo de sociedade empresarial.

Declaração formal de que a empresa e seus representantes não estão enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no item 2.2 deste edital.

Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º.

A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da LC 123/2006.

Somente serão aceitas declarações assinadas por representantes devidamente identificados e qualificados no processo licitatório, sob pena de desclassificação. A empresa deverá apresentar certidão simplificada expedida pela junta comercial do seu estado de origem emitida a no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, RECOMENDA-SE que o licitante deva informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

4. DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Os valores abaixo apresentados são decorrentes da pesquisa de preços que tomou por dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, tendo sido buscada mais de uma contratação a fim de que se promovesse uma cesta de preços, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, expedida pelo Controle Interno do Município de Ubatuba e conforme ID da contratação abaixo indicada.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

MÉDIA= R\$ 49.956,25

Para apresentação de sua proposta a licitante deverá utilizar a descrição do serviço em estrita consonância com o quadro acima, informando o valor unitário multiplicado pela quantidade de diárias indicadas, e seu respectivo valor total.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do Buffet deverá ser entregue nas demais localidades dos eventos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.540.0000
EDUCAÇÃO	4009	33.90.30	1.550.0000

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



EDUCAÇÃO	2131	33.90.30	1.500.1001
----------	------	----------	------------

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;

Assinado



- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Srta. **RAFAELA SANTOS SILVA**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregada, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.



- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

DA ADJUDICAÇÃO

A locação ora pretendida com o objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

Ubaitaba BA, 18 de outubro de 2024.



Gilmará Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação

Dispensas de Licitações**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria da **Educação**, dá ciência a todos os interessados que realizará **DISPENSA** do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 49.956,25 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Abertura de Propostas: 24/10/2024, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba. Ubaitaba BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de proposta de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e demais documentos de habilitação exigidos, em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o email: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

Ubaitaba, 18 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior
Divisão de Compras - Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objeto do presente edital justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da secretaria de Educação, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de Buffet, visando os encerramentos do período letivo de 2024, para atender aos encerramentos e confraternizações dos professores e alunos da rede municipal de Ubaitaba. Considerando as necessidades próprias de alimentação, dos alunos e professores a serem supridas conforme a natureza dos eventos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no ITEM 06 deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;
- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter

Página 2 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;

3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;

3.10. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21

3.11. Os documentos exigidos para participação no presente processo de contratação são os indicados a seguir:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Alvará de funcionamento, devidamente válido, expedido pelo domicílio sede da licitante;

Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

O prazo assegurado terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA



Documentos de identificação de todos os sócios, sócio administrador ou da diretoria em exercício, conforme o tipo de sociedade empresarial.

Declaração formal de que a empresa e seus representantes não estão enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no item 2.2 deste edital.

Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º.

A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da LC 123/2006.

Somente serão aceitas declarações assinadas por representantes devidamente identificados e qualificados no processo licitatório, sob pena de desclassificação. A empresa deverá apresentar certidão simplificada expedida pela junta comercial do seu estado de origem emitida a no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, RECOMENDA-SE que o licitante deva informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1988.

4. DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Os valores abaixo apresentados são decorrentes da pesquisa de preços que tomou por dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, tendo sido buscada mais de uma contratação a fim de que se promovesse uma cesta de preços, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, expedida pelo Controle Interno do Município de Ubaitaba e conforme ID da contratação abaixo indicada.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
.1	COXINHA FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$89,00	R\$ 6.675,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$97,10	R\$ 7.282,50
.3	QUIBE FRITO DE 0,25 G	CENTO	75	R\$105,00	R\$ 7.875,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$99,00	R\$ 7.425,00
.5	BOLINHA DE QUEIJO FRITA DE 0,25 G	CENTO	75	R\$95,69	R\$ 7.176,75
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$225,64	R\$ 11.282,00
.7	SUCO DE FRUTAS, FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$11,20	R\$ 2.240,00

MÉDIA= R\$ 49.956,25

Para apresentação de sua proposta a licitante deverá utilizar a descrição do serviço em estrita consonância com o quadro acima, informando o valor unitário multiplicado pela quantidade de diárias indicadas, e seu respectivo valor total.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do Buffet deverá ser entregue nas demais localidades dos eventos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	33.90.30	1.550.0000/ 1.500.1001/ 1.540.0000
EDUCAÇÃO	4009	33.90.30	1.550.0000

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

EDUCAÇÃO	2131	33.90.30	1.500.1001
----------	------	----------	------------

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Srta. **RAFAELA SANTOS SILVA**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, subempreitada, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sortelo na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

DA ADJUDICAÇÃO

A locação ora pretendida com o objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

Ubaitaba BA, 18 de outubro de 2024.

Gilmara Silva Araújo Feitosa
Secretária de Educação

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo **VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de UBAITABA, BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Declaramos aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- 10) Seguem nossos dados bancários: CONTA CORRENTE: N° 23.737-X AGÊNCIA: 0245-3 BANCO: BANCO DO BRASIL

Município de Ubaitaba -Ba, 24 de OUTUBRO de 2024.


J M SONORIZAÇÃO -LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 658.688.625-20

Rua José Calazans n° 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hm.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217



IM SONORIZAÇÃO

FIRELI

CNPJ

08.039.991/0001-28

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA.

IM SONORIZAÇÃO
CNPJ 08.039.991/0001-28 INSC. MUNIC:
RUA JOSÉ CALAZANS Nº 64 TER.
CEP:45.545-000

Wondershare
PDFelement

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBAITABA-BA, TAIS COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A/C PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA - BA,

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
.1	COXINHA FRITA DE 0,25G	CENTO	75	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00
.2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS DE 0,25 GRAMAS	CENTO	75	R\$ 97,00	R\$ 7.275,00
.3	QUIBE FRITO DE 0,25G	CENTO	75	R\$ 104,00	R\$ 7.800,00
.4	EMPADA DE FRANGO ASSADA DE 0,25G	CENTO	75	R\$ 98,00	R\$ 7.350,00
.5	BOLINHADEQUEIJOFRITADE0,25G	CENTO	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
.6	TABUA DE FRIOS PARA ATÉ 8 PESSOAS	UND	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
.7	SUCO DE FRUTAS ,FEITO COM POLPA NATURAL, CONTENDO 1 LITRO	LITROS	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
O VALOR DA PROPOSTA É DE: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					R\$ 49.600,00

- ❖ Que nos preços propostos acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- ❖ Que a empresa compromete-se a obedecer, o prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.
- ❖ Que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do certame.
- ❖ Declaramos que cotamos todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.
- ❖ Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- ❖ Declaramos que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.
- ❖ Declaramos que a proposta não foi discutida ou divulgada no todo ou em partes com nenhum concorrente do presente procedimento licitatório.
- ❖ Declaramos o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- ❖ Declaramos que nossa empresa responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu
- ❖ Representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- ❖ Concorde com os prazos previsto no edital e seus anexos.

Rua José Calazans n° 64 centro - Ubaitaba-Ba

Email: josemarlojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083530



J M SONORIZAÇÃO
FRET
CNPJ
08.039.991/0001-28

J M SONORIZAÇÃO
CNPJ 08.039.991/0001-28 INSC. MUNIC:
RUA JOSÉ CALAZANS N° 64 TER
CEP:45.545-000

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- A) RAZÃO SOCIAL: J M SONORIZAÇÃO -LTDA
- B) CNPJ N.º: 08.039.991/0001-28;
- C) ENDEREÇO COMPLETO RUA JOSÉ CALAZANS N° 64 CENTRO – UBAITABA-BA;
- D) FONE: 73- 981144217
- E) E-MAIL: JOSEMARIOJL@HOTMAIL.COM;
- F) CONTA CORRENTE: N° 23.737-X AGÊNCIA: 0245-3 BANCO: BANCO DO BRASIL

Município de Ubaitaba -Ba, 24 de OUTUBRO de 2024.

J M SONORIZAÇÃO -LTDA
CNPJ 08.039.991/0001-28
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 658.688.625-20

Rua José Calazans n° 64 centro – Ubaitaba-Ba

Email: josemariojl@hotmail.com

hn.studios@hotmail.com

Telefone: (73) 98114-4217

083531

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J M SONORIZAÇÃO
LTDA****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 658.688.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0575811692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE CALAZANS, 64, CASA, CENTRO, UBAITABA, BA, CEP 45545000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **J M SONORIZAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336292, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreio, Centro Ubaítuba, BA, CEP 45545000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.039.991/0001-28, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE GERADORES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em UBAITABA-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 658.688.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0575811692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA

Req: 81300000152790

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98333481 em 30/01/2023

Protocolo 233909362 de 27/01/2023

Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93425287149944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



30/01/2023

083532

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J M SONORIZAÇÃO
LTDA****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE CALAZANS, 64, CASA, CENTRO, UBAITABA, BA, CEP 45545000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **J M SONORIZAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336292, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreo, Centro Ubaitaba, BA, CEP 45545000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.039.991/0001-28, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J M SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreo, Centro Ubaitaba, BA, CEP 45545000

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE GERADORES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS ,CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

CLÁUSULA QUARTA - o capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (Cento e dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS, com 110.000(Cento e dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais)

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe isoladamente a **JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de socio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Req: 81300000152790

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98333481 em 30/01/2023

Protocolo 233909362 de 27/01/2023

Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93425287149944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/01/2023



083533

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J M SONORIZAÇÃO
LTDA****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65868862520-JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em UBAITABA- BAHIA.

O sócio lavra o presente instrumento.

UBAITABA - BAHIA , 27 de janeiro de 2023.

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS



Req: 81300000152790

Página 3

30/01/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98333481 em 30/01/2023

Protocolo 233909362 de 27/01/2023

Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO LTDA NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93425287149944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



083534

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

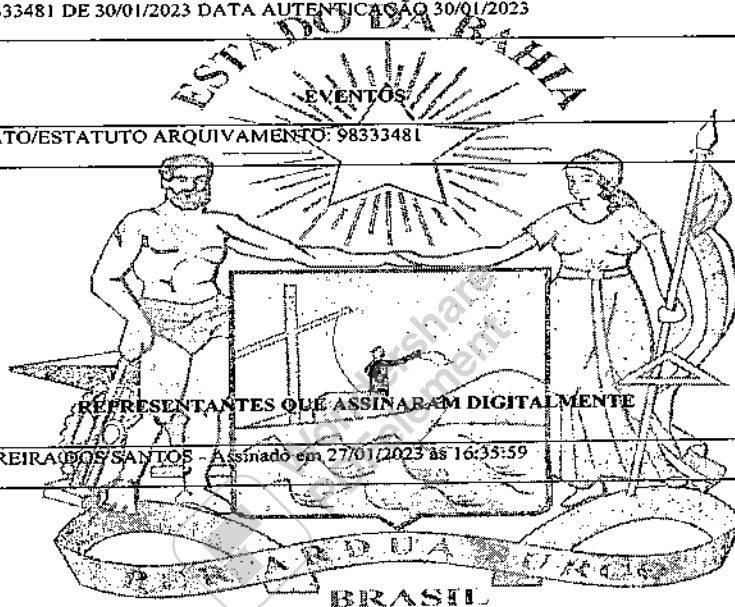
NOME DA EMPRESA	J M SONORIZACAO LTDA
PROTOCOLO	233909362 - 27/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600336292
CNPJ 08.039.991/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98333481 DE 30/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98333481

Cpf: 65868862520 - JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 27/01/2023 às 16:35:59



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98333481 em 30/01/2023

Protocolo 233909362 de 27/01/2023

Nome da empresa J M SONORIZACAO LTDA NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93425287149944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/01/2023

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA J M SONORIZACAO
EIRELI****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 658.688.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0575811692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE CALAZANS, 64, CASA, CENTRO, UBAITABA, BA, CEP 45545000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **J M SONORIZACAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336292, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreo, Centro Ubaitaba, BA, CEP 45545000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.039.991/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE LOCAAO DE GERADORES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.



Req: 81000000087248

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97943907 em 29/01/2020

Protocolo 204869820 de 27/01/2020

Nome da empresa J M SONORIZACAO EIRELI NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86860377325007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

083536

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA J M SONORIZAÇÃO EIRELI**CNPJ nº 08.039.991/0001-28****DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 658.688.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0575811692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE CALAZANS, 64, CASA, CENTRO, UBAITABA, BA, CEP 45545000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

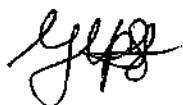
FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em UBAITABA-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 658.688.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0575811692, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE CALAZANS, 64, CASA, CENTRO, UBAITABA, BA, CEP 45545000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J M SONORIZAÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336292, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreo, Centro Ubaítaba, BA, CEP 45545000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.039.991/0001-28, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as



Req: 81000000087248

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97943907 em 29/01/2020

Protocolo 204869820 de 27/01/2020

Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO EIRELI NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86860377325007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

083537

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA J M SONORIZAÇÃO
EIRELI****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **J M SONORIZAÇÃO EIRELI**, com sede Rua Jose Calazans, 64, Terreio, Centro Ubaitaba, BA, CEP 45545000

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:
PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE GERADORES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou as atividades em 31/05/2006 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe a JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81000000087248

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97943907 em 29/01/2020

Protocolo 204869820 de 27/01/2020

Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO EIRELI NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86860377325007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

083538

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA J M SONORIZAÇÃO
EIRELI****CNPJ nº 08.039.991/0001-28**

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece UBAITABA- BAHIA.

UBAITABA-BA, 24 de janeiro de 2020.



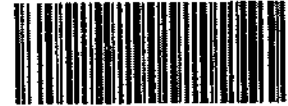
JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS



Req: 81000000087248



Certifico o Registro sob o nº 97943907 em 29/01/2020
Protocolo 204869820 de 27/01/2020
Nome da empresa J M SONORIZAÇÃO EIRELI NIRE 29600336292
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86860377325007
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204869820

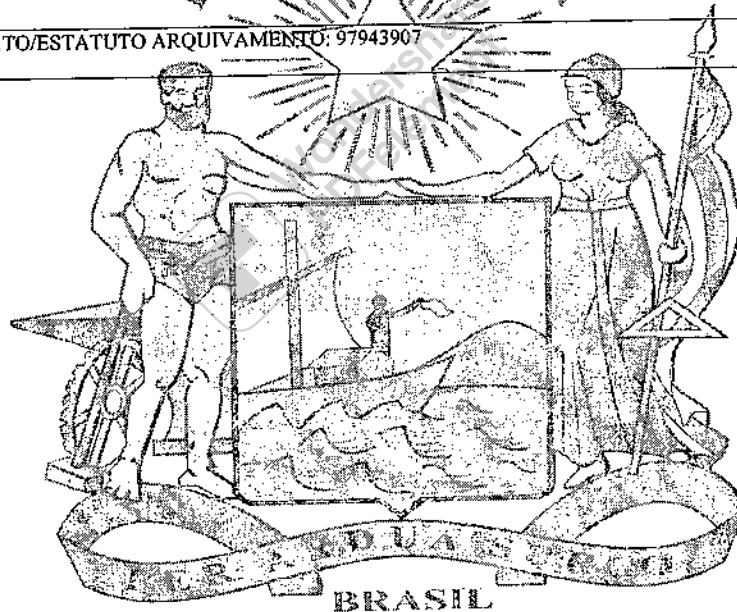
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J M SONORIZACAO EIRELI
PROTOCOLO	204869820 - 27/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600336292
CNPJ 08.039.991/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97943907 DE 29/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/01/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97943907



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97943907 em 29/01/2020

Protocolo 204869820 de 27/01/2020

Nome da empresa J M SONORIZACAO EIRELI NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86860377325007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/01/2020



083540

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J M SONORIZAÇÃO EIRELI**

Claudia Francisca Teles Santos, brasileira, casada, sob-regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da carteira de identidade 085908084280 expedida pela SSP - BA, CPF nº 962.712.055-34, residente e domiciliada na Rua Jose Calazans, nº 64, térreo, Centro, Ubaitaba - Bahia, CEP 45545-000, Empresária **C F Teles Santos Sonorização**, com sede na Rua Jose Calazans, nº 64, térreo, Centro, Ubaitaba- Bahia, CEP 45545-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29103645181 e no CNPJ sob nº 08.039.991/0001-28, se retira e admite **Jose Mario Pereira dos Santos** como titular da EIRELI, brasileiro, casado, sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 0575811692 expedida pelo SSP- BA, CPF nº 658.688.625-20, residente e domiciliado na Rua Jose Calazans, nº 64, casa, Centro, Ubaitaba - Bahia, CEP 45545-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO (A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial J M SONORIZAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa tem sede na Rua Jose Calazans, nº 64, térreo, Centro, Ubaitaba- Bahia, CEP 45545-000.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é:
PRODUÇÃO MUSICAL
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE
ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE GERADORES
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 31/05/2006 e prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava - A empresa será administrada pelo seu titular **Jose Mario Pereira dos Santos** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J M SONORIZAÇÃO EIRELI**

extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

UBAITABA- BAHIA, 26 de OUTUBRO de 2018



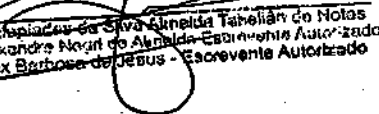
JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS

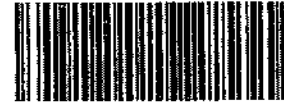


CLAUDIA FRANCISCA TELES SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaítaba - Ba
Santo Antônio 28 - Ubaítaba-Ba
Conheço por Semelhança a(s) firma(s)
assinada(s) com este (Reco) Dou fé.
Atest¹
Ubaítaba - Ba 09/11/2018


Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ata Notarial ou de Registro
2490-AB142742-5
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ata Notarial ou de Registro
2490-AB142742-5


Alexandre Nogueira do Almeida Tabelião de Notas
Escritório de Alexandre Nogueira do Almeida - Escritório Autorizado
Alex Barbosa de Jesus - Escrivente Autorizado



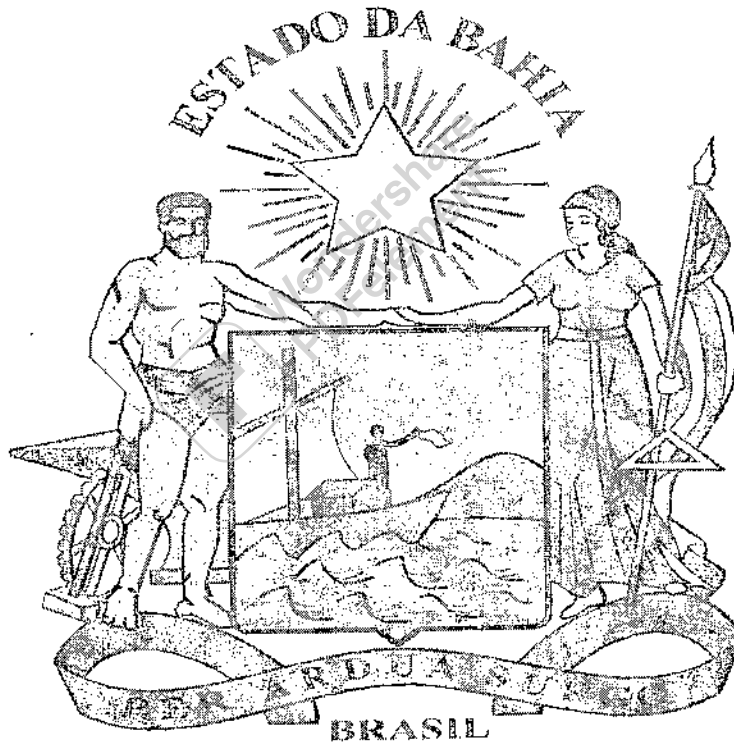
187992754

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J M SONORIZACAO EIRELI
PROTOCOLO	187992754 - 14/11/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600336292
CNPJ 08.039.991/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600336292 em 19/11/2018

Protocolo 187992754 de 14/11/2018

Nome da empresa J M SONORIZACAO EIRELI NIRE 29600336292

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86430297967286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

083543



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103645181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA FRANCISCA TELES SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE DOS SANTOS TELES		(mãe) ADALGISA FRANCISCA TELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1978	IDENTIDADE (número) 08590842/80	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 962.712.055-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE CALAZANS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1090
MUNICÍPIO UBAITABA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C F TELES SANTOS SONORIZACAO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALAZANS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1090
MUNICÍPIO UBAITABA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina299@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 7319099 7739099 8230001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE LOCAAO DE GERADORES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08039991000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C F Teles Santos Sonorização ME			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Francisca Teles Santos		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENT

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2014 Nº 97959788
Protocolo: 14/010548-4, de 17/02/2014

Empresa: 29103645181
C F TELES SANTOS SONORIZACAO ME

HELENE PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



104937588



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIA FRANCISCA TELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DOS SANTOS TELES		(mãe) ADALGISA FRANCISCA TELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-01-1978	IDENTIDADE número 08590842/80	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 962.712.055 34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE CALAZANS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO UBAITABA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C F TELES SONORIZAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE CALAZANS			NÚMERO 64
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO UBAITABA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina@uba.net.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9232-0/04 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ATIVIDADES LIGADAS À GESTÃO DE SALAS DE ESPETÁCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPLENTORES ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) C. F. Teles			
DATA DA ASSINATURA 30-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIALDEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**MARTA LOPES**
156/05

AUTEN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2006
SOB Nº: 29103645181
Protocolo: 06/112266-1

LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

083545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOME
JOSE MARIO PERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
575811692 SSP BA

CPF
658.688.625-20

DATA NASCIMENTO
03/10/1969

FILIAÇÃO
ANGELO PERREIRA DOS SANTOS
EDUVIRGENS OLIVEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
MOTORISTA

ACR
B

CAT. HAB.
B

VALIDADE
03/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852688678

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852688678

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Jose Mario Pereira dos Santos

LOCAL
ITABUNA, BA

DATA EMISSÃO
09/11/2020

Assinatura do Emissor
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
Assinatura do Emissor

81434061086
BA510777535

BAHIA

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.039.991/0001-28

Inscrição Estadual: 203.264.706 ME

Razão Social: J M SONORIZACAO LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: RUA JOSE CALAZANS

Número: 64

Complemento: TERREO

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45545-000

Município: UBAITABA

UF: BA

Telefone: (73) 32302735

E-mail: PINA@UBAINET.COM.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/01/2023

Atividade Econômica Principal:

9001902 - Produção musical

Atividade Econômica Secundária

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/04/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JOSE CALAZANS

Complemento: TERREO

Referência:

Número: 64

Bairro: CENTRO

CEP: 45545000

Município: UBAITABA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/10/2024

VOLTAAR TIPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Diretoria Especial de Setor de Tributos

RUA RAFAEL OLIVEIRA - Nº 01 PRÉDIO CENTRO - UBAITABA - BA CEP: 45545-000

Alvará - Funcionamento**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 472****Nº ALVARÁ: 134/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: J M SONORIZACAO LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: J C PRODUCAO E EVENTOS

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 31/05/2006

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08.039.991/0001-28

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA JOSE CALAZANS, 64

COMPLEMENTO: TERREO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: UBAITABA - BA

CEP: 45545-000

ATIVIDADES

PROMOCAO E/OU PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, CULTURAIS

002000010000009

PRODUÇÃO MUSICAL

009001902

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

007219099

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

007711000

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM

007739099

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

008230001

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

009001906

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

005620102

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Diretoria Especial de
Setor de TributosSecretária Municipal
da Fazenda

Prefeitura Municipal de Ubaítaba-BA

VALIDADE: 31/12/2024

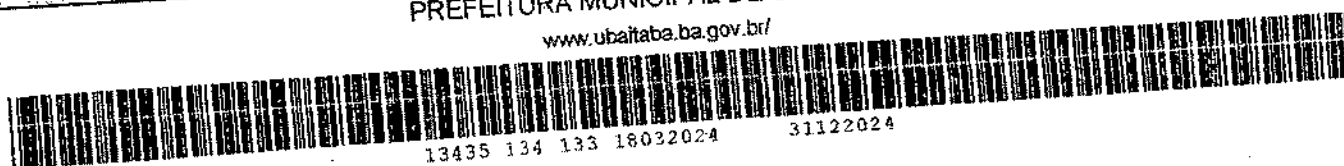
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2024

DIRETORIA ESPECIAL DE SETOR DE TRIBUTOS

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

www.ubaitaba.ba.gov.br/



13435 134 133 18032024

31122024

083549